



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1801 / 2013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REMANEJAR FONTES DE RECURSO NO ORÇAMENTO FISCAL DE 2013”

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao remanejamento de fontes de recursos de uma mesma categoria de programação de despesa para outra, inseridas na mesma atividade ou projeto, no orçamento fiscal de 2013.

Art. 2º - O remanejamento disposto no art. 1º desta Lei se dará de acordo com a necessidade verificada durante a execução orçamentária, no exercício de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Rio Casca, 09 de abril de 2013.

José Mário Russo Maroca
Prefeito Municipal